

DECISÃO COREN-AP Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2016.00.0172 Denúncia realizada pela profissional de enfermagem Sra. Jozana Daiana Oliveira dos Santos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2016.00.0172**, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, em virtude de **denúncia realizada pela profissional de enfermagem Sra. Jozana Daiana Oliveira dos Santos**;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 018/2016, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária do Plenário do dia 14/03/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2016.00.0172**, movido pela profissional **Sra. Jozana Daiana Oliveira dos Santos**, em virtude de não existir na conduta da acusada, infração ética disciplinar passível de análise junto ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de janeiro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente
COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária
COREN/AP nº 257568